



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.209.758/0001-08 representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora. **ÉRICA AMORIM VAZ**, regularmente inscrita no CPF: 424.204.152-72, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.718.170/0001-02, endereço: Avenida Micaela Ferreira, S/nº, – Bairro Centro, Afuá/Pará, CEP 68890-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais por mais **03 meses**, contando a partir de **01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025**.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de janeiro de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

Federal nº 8.666/1993. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 23 de dezembro de 2024.

ÉRICA AMORIM VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ n.º 03.718.170/0001-02
CONTRATADA